

CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ
S.P.

LEI Nº 4.931, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014.

Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de aparelhos de Raios-X em todos os postos de saúde do município e dá outras providências.

Projeto de Lei 72/2013 – Vereador Jair de Oliveira (Jair da Farmácia)

Vereador **PAULO SERGIO SUARES**, Presidente da Câmara Municipal de Mauá :

Faço saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e eu, nos termos do § 6º do Art. 42 da Lei Orgânica do Município de Mauá, promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º O Poder Executivo instalará aparelhos de Raios-X em todos os postos de saúde do município.

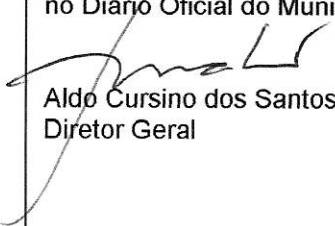
Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão as verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mauá, 11 de fevereiro de 2014, 59º da emancipação político-administrativa do Município.


PAULO SERGIO SUARES
Presidente

Registrada na Diretoria Geral, afixada no quadro de avisos da Câmara e publicada no Diário Oficial do Município de Mauá.-


Aldo Cursino dos Santos
Diretor Geral